



PPGERN/UFSCar Edital Nº 01/2024 Seleção para Mestrado - 1º semestre 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Mestrado**. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos alinhados às linhas de pesquisa do PPGERN e às áreas de atuação do orientador pretendido.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgern.ufscar.br).

Cronograma do mestrado

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	18/11/2023
Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital	21/11/2023
Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos	22/11/2023
Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário ONLINE *	23/11 a 17/12/2023
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	19/12/2023
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	21/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e da lista dos candidatos inscritos habilitados e aptos à realização das provas. Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	Até 10/01/2024
Data limite para interposição de recurso aos membros da comissão de Seleção	12/01/2024
Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção	15/01/2024
Realização da prova de Ecologia . Local: anfiteatro 1 do CCBS (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde) da UFSCar, campus São Carlos.	19/01/2024 às 8h30
Divulgação do resultado preliminar da prova de Ecologia (para os candidatos que atingiram a nota mínima em Ecologia)	25/01/2024
Data limite para interposição de recurso quanto ao resultado da prova de Ecologia	29/01/2024 até às 17h

Divulgação da análise curricular e classificação final	31/01/2024
Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final	03/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais	06/02/2024
Previsão de início do curso	04/03/2024

** Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital*

OBSERVAÇÕES

- I. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 4.5).

DOCUMENTAÇÃO: Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada [por meio por meio deste formulário ONLINE](#) dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail.**

PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DA ELEGIBILIDADE

Podem se candidatar à seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Recursos Naturais, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e áreas afins.

Em casos excepcionais, candidatos ao Mestrado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).

- b) Cópia do histórico escolar da graduação completo.
- c) Diploma de graduação^{1,2} **e/ou** certificado de conclusão do curso^{1,2} **e/ou** atestado de matrícula informando estar no último período do curso (conclusão até a data da matrícula no PPGERN).
- d) Cópia do RG ² e cópia do CPF ² (**para brasileiros**)
- e) Cópia do passaporte ² (**para estrangeiros**)
- f) Foto 3x4 recente ².
- g) Declaração de vínculo de parentesco com docentes do PPGERN (**ANEXO 6**).
- h) Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas, se for o caso (ver item 4.4 e ANEXO 8).
- i) “*Curriculum vitae*” (organizado de acordo com o **ANEXO 4**), devidamente documentado.
- j) Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato “PDF” por meio do formulário online disponibilizado para inscrição no cronograma.

¹ **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula no PPGERN**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

² no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias físicas dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

2.1. Análise das inscrições

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (<http://www.ppgern.ufscar.br>):

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

2.2. Recursos para indeferimento em inscrição

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail

(ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **RECURSO MESTRADO 2024**.

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

3. DOS ORIENTADORES

3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Mestrado, a partir do **1º Semestre de 2024**, estão relacionados na tabela 1 a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital.

Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

Tabela 1: Número de vagas por orientadores e descrições dos projetos a serem desenvolvidos.

Orientador(a)	Vaga(s)	Descrição Projeto
Alexander Vicente Christianini	1	avaliação do impacto do fogo na fenologia de plantas e oferta de recursos a animais no Cerrado, podendo também comparar interações (frugivoria, dispersão, predação de sementes) nas áreas queimadas e não queimadas.
Angélica Maria Penteadó Martins Dias	3	Estudos da diversidade taxonômica integrativa de vespas parasitoides, incluindo estudos de metagenômica.
Fernando Rodrigues da Silva	2	Usar abordagens evolutivas e biogeográficas para estimar a taxa de diversificação e dispersão entre as regiões biogeográficas da Mata Atlântica considerando os diferentes grupos de vertebrados terrestres.
Gilmar Perbiche Neves	1	Os discentes realizarão pesquisas ecológicas e taxonômicas com zooplâncton de águas continentais.
Hugo Sarmento	2	O aluno terá oportunidade de escolher o seu projeto dentro da grande área de ecologia de comunidades e/ou interações bióticas em ecossistemas aquáticos (oceano ou águas continentais).

Lívia Maria Fusari	1	Biologia e ecologia de insetos aquáticos da Mata Atlântica. O candidato será inserido em um projeto em andamento.
Manoel Martins Dias Filho	1	Estudo de comunidade de Aves em ambientes naturais, considerando a sazonalidade, espécies migratórias, recursos utilizados, características da cobertura vegetal e outros aspectos.
Marcela Bianchessi da Cunha Santino	4	Estudos relacionados com o crescimento de macrófitas aquáticas com ênfase em ensaios ecotoxicológicos, mudanças climáticas e os efeitos dos contaminantes emergentes (surfactantes e bisfenol). dos contaminantes emergentes (surfactantes e bisfenol); ou Estudos sobre o consumo de oxigênio na mineralização aeróbia.
Marcelo Adorna Fernandes	1	Análise e descrição de somatofósseis e icnofósseis da Bacia Bauru (Cretáceo), provenientes da área urbana da cidade de São José do Rio Preto, SP. Interpretações paleoecológicas baseadas nestes remanescentes fósseis, com ênfase nas características morfológicas e taxonômicas.
Maria Elina Bichuette	4	Os projetos de Mestrado versarão sobre os temas: 1. Diversidade Filogenética em habitats subterrâneos, visando entender possíveis padrões de distribuição da fauna e fatores que regulam essa distribuição; 2. Ecologia Populacional de Peixes Subterrâneos, visando detectar parâmetros populacionais; 3. Ecologia e Diversidade da Fauna Aquática Subterrânea Brasileira, visando comparar a distribuição nos diferentes habitats aquáticos, desde aquíferos a riachos de nível de base; 4. Modelos de distribuição de troglóbios de acordo com regiões, fitofisionomias, bacias hidrográficas e mitologia. Os resultados dos projetos devem ser aplicados para Conservação e entendimento de Mudanças Climáticas, já que as cavernas abrigam histórico de ciclos secos e úmidos e representam filtros ambientais.
Marisa Narciso Fernandes	1	O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA), metais e nanopartículas metálicas de região de influência de indústria metalúrgica em ecossistemas aquáticos dulcícolas e estuarinos, com ênfase ao mecanismo de ação dos contaminantes, a homeostase e metabolismo de peixes e em cultura de células implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos.
Odete Rocha	2	A Biodiversidade em Águas Doces Brasileiras: A diversidade da comunidade planctônica (fitoplâncton ou zooplâncton) em ecossistemas lacustres brasileiros: Comparação entre sistemas invadidos e não invadidos por espécies exóticas; ou Ecologia Aplicada: Ecotoxicologia - A toxicidade de metais, pesticidas, ou fármacos de forma isolada e em misturas a espécies aquáticas neotropicais.
Pedro Manoel Galetti Jr.	1	DNA ambiental para monitoramento de um importante corredor da Mata Atlântica
Sarah Caroline Ribeiro de Souza	3	Os alunos desenvolverão pesquisas envolvendo leguminosas arbóreas nativas sob estresse abiótico (principalmente por metais pesados) com enfoque nas

		interações simbióticas das plantas com microorganismos como rizóbios e fungos micorrízicos, avaliando aspectos fisiológicos, crescimento e desenvolvimento vegetal.
TOTAL	27	

3.2. Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: <https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

4. EXAME DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Do Exame de Seleção

O Exame de seleção constará de:

- Uma prova de ecologia (10 pontos) de caráter eliminatório e classificatório na qual o(a) candidato(a) deverá obter **nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco)**.
- Análise do *Curriculum Vitae*** (10 pontos), a ser apresentado segundo modelo no **ANEXO 4**. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos com nota superior ou igual a 5,0 na prova de Ecologia. Os critérios que serão utilizados para pontuação do *Curriculum Vitae* estão disponíveis no **ANEXO 5**.

4.2. Da classificação dos candidatos

A nota final dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

Prova de Ecologia: **Peso 7**;

Curriculum Vitae: **Peso 3**.

Excepcionalmente, para candidatos(as) indígenas e deficientes visuais o *Curriculum Vitae* e a prova terão o mesmo peso, ou seja, 5.

4.2.1 - Da classificação para as vagas

A nota para a classificação e distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores, será a nota final, consideradas as ponderações das provas de Ecologia, e *Curriculum vitae* e considerando a política de ações afirmativas (item 4.4.).

Para o aluno ingressar no PPGERN, ele deverá obter 6,0 (seis) como nota mínima classificatória final.

Critério de desempate: em caso de empate ou no caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado, primeiro a nota da prova de Ecologia e permanecendo o empate,

segue-se para a nota do currículo. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

4.2.2 – Da classificação para bolsas

A distribuição de bolsas seguirá a classificação de acordo com a nota final. Em caso de empate, aplicam-se os mesmos critérios do item 4.2.1.

4.3. Sobre a prova de conhecimentos em ecologia.

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado em modalidade presencial na sede do PPGERN, prédio do CCBS, na Universidade Federal de São Carlos, *campus* São Carlos.

Fique atento(a) à página do Programa para indicação de salas e cidades alternativas para realização das provas (ver itens b-c).

Para realização das provas o(a) candidato(a) deverá:

- a) Portar **documento de identidade** com foto no momento de acesso à sala para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;
- b) A prova será realizada no horário e local indicados no cronograma deste edital.
- c) A **bibliografia** para a prova de Ecologia encontra-se abaixo no **tópico 7** deste edital.
- d) Na prova de Ecologia **NÃO** será permitida a consulta a materiais impressos, digitais ou de buscas da internet. Qualquer irregularidade detectada pela Comissão de Seleção implicará na eliminação do candidato(a).
- e) A prova de ecologia terá **duração máxima de 3 horas**, com o encerramento após este prazo;
- f) O não cumprimento das regras de acesso e permanência na sala serão motivos de desclassificação;
- g) A identificação dos candidatos nas provas escritas será realizada por um código de identificação que será informado ao candidato(a) na prova. A inserção do nome do candidato ou qualquer menção a sua identificação que não pelo código implicará em desclassificação.

Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção. Em caso de acolhimento de quaisquer pedidos, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução de qualquer ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do PPGERN.

4.4. Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de

seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (**ANEXO 8** deste edital).

Para **pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **pessoas que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

4.5. Da Comissão de Seleção

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar (www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes) (ver item 4.6).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

4.6. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes. A atribuição de bolsas aos candidatos necessariamente levará em conta a classificação do aluno de acordo com a média final ponderada e será feita mediante disponibilidade de bolsas no PPGERN. A política de ações afirmativas não se aplica para fins de distribuição de bolsas.

Para este Edital, há previsão (mas não garantia) de 4 bolsas de mestrado.

Os candidatos aprovados na Seleção poderão ficar em lista de espera para bolsas sem realizar a matrícula. Caso o(a) candidato(a) opte por efetivar a matrícula mesmo sem bolsa, permanecerá na mesma posição da lista de espera por bolsas. Havendo liberação de bolsa, o próximo candidato da lista deverá ingressar de imediato, caso contrário seguirá para o fim da lista para bolsas. A lista de espera para matrícula e para bolsas é válida até a liberação do resultado do próximo processo seletivo do PPGERN.

O prazo para conclusão do Mestrado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso. Ou seja, o prazo de conclusão permanece 24 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsas, deverão apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os candidatos admitidos no Exame de Seleção para ingresso no Mestrado deverão apresentar certificado em Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) no prazo de 01 (um) ano após a matrícula. Apresentar certificados de proficiência de acordo com as pontuações da Tabela 2. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 2. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

Certificados aceitos	Pontuação mínima
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	6
TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org)	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C

7. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Begon, M. *et al.* 2005. Ecology. Wiley-Blackwell Scientific Publications, Oxford. 4rd Edition.

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 612p.

Townsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. 2^a ed. Porto Alegre, Ed. Artmed. (ou edições mais recentes)

8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO MESTRADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](#).

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

- I. Na ausência da bolsa de estudos, o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.
- II. No ato de sua matrícula, o **candidato visitante estrangeiro deverá apresentar:**
 - a) O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.
 - b) Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em Português e Inglês, caso estas não sejam suas línguas

maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN. Para o exame de proficiência em Português, podem contatar o Depto de Línguas/UFSCar.

- c) Seguro repatriação para si e seus dependentes.
 - d) Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- III. Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.
- IV. Verificar demais orientações e documentos necessários no próximo item (item 9).

9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DO PROJETO

9.1 Documentos para a matrícula

Para efetivação da matrícula o candidato (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar os seguintes documentos quando solicitado pela secretaria (em um único arquivo em PDF):

- a) Diploma do curso de Graduação devidamente registrado.¹
- b) Cópia do histórico escolar da graduação completo.
- c) Cópia da cédula de identidade (RG) com menos de 10 anos de emissão (para brasileiros) ²
- d) Cópia do passaporte (para estrangeiros) ²
- e) Cópia do CPF ou comprovante de inscrição no CPF ² (para brasileiros e estrangeiros)
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- g) Foto 3x4 recente ².
- h) Comprovante de quitação eleitoral (para brasileiros);
- i) Comprovante de quitação de obrigações militares.
- j) Declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno e normas complementares do PPGERN (**ANEXO 3**).
- k) Se contemplado com bolsa deverá apresentar a Declaração sobre vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).
- l) Ver item 9.2.

¹ Excepcionalmente, a CPG poderá aceitar, em substituição ao Diploma de Graduação, um certificado de conclusão ou documento equivalente que ateste que

o estudante ingressante faz jus ao título de graduação e que o respectivo diploma esteja em fase de emissão. O estudante que apresentar esses documentos se compromete a apresentar o respectivo diploma em até 6 meses após a matrícula, sob pena de ser desligado do Programa de Pós-Graduação em caso de descumprimento.

² ao realizar a matrícula, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN as cópias físicas (originais) para autenticação das cópias quando solicitado.

9.2. Entrega do projeto de pesquisa

- a) Um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao programa deverá ser entregue ao final da disciplina de “Projetos” (a ser realizada obrigatoriamente no primeiro semestre após a matrícula), acompanhado de **parecer** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](#)) emitido pelo orientador. Em caso de impossibilidade de oferecimento da disciplina, o projeto deve ser entregue em até 90 dias após a matrícula.
- b) O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7** deste edital. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

11. DAS NORMAS DESTA EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

e-mail ppgern@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais

Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara

CEP 13565-905 São Carlos-SP

Fone (16) 3351-8305

13. Os ANEXOS podem ser encontrados na página do PPGERN [ou por meio deste link](#).